

do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria n.º 375/96, de 20 de Agosto, na sequência de concurso de provas públicas, aberto pelo edital n.º 455/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 27 de Abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 268/2005 (2.ª série):

Duarte Fernando Tito Carvalho Almeida da Silva — nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, n.º 3, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico, autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (20%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 269/2005 (2.ª série):

Maria José Pinto da Silva Varadinov — autorizada a prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com início em 24 de Novembro de 2004, pelo período de um ano. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 63/2005 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Viseu e ou nos locais onde esta desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em con-

sideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Trabalhos de investigação realizados relacionados com a saúde e ou a educação;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas da saúde e da educação;
- Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Rigor da própria apresentação e ordenação do currículo;
- Formação académica;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- Sensibilização para o exercício da função docente;
- Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- Relação interpessoal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Enfermagem de Viseu, Estrada da Circunvalação, 3504-520 Viseu, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional e tempo de serviço;
- Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* que publica o respectivo aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Enfermagem de Viseu desde que constem do seu processo individual.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.